

EDITAL DC/IT 8/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA O PROJETO DE
EXTENSÃO SAÚDE ANIMAL DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Diretora Interina do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições no período de 1.º de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025, para o Projeto de Extensão - Saúde Animal da Universidade, vinculado ao *Programa de Extensão Saúde e Comunidade*, da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Itatiba.

§ 1.º Poderão se inscrever no projeto de extensão os estudantes matriculados a partir do 1.º semestre no curso de Medicina Veterinária da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Itatiba.

§ 2.º Haverá cadastro de reserva.

§ 3.º O aluno deverá cumprir 5 horas semanais de atividade na VETUSF - Clínica Veterinária e Centro Diagnóstico da Universidade São Francisco no Câmpus Itatiba, entretanto, as ações de educação em saúde ocorreram em diferentes locais de Itatiba e região.

§ 4.º As inscrições deverão ser realizadas no período de 1.º de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025 pelo link: <https://forms.gle/gqWLkGLhZB4b7i4S8>.

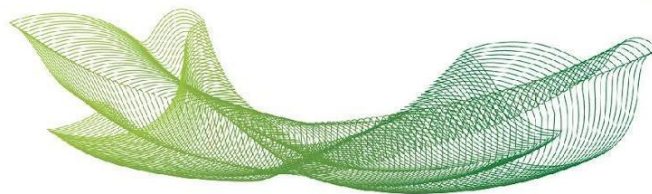
§ 5.º Será automaticamente desclassificado o aluno que não tiver sido imunizado contra a raiva.

§ 6.º O estudante selecionado deverá cumprir a carga horária semanal estipulada para cada projeto, de acordo com as datas e horários a serem estabelecidos.

§ 7.º Para efeito de certificação os estudantes deverão cumprir frequência mínima de 75%.

Art. 2.º A seleção dos estudantes será realizada no período de 18 a 22 de agosto de 2025 por meio da análise do formulário de inscrição e a divulgação do resultado acontecerá entre 25 a 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Se não houver lista de espera ou interesse dos estudantes pré-selecionados, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento das vagas.



Art. 3.º O resultado do processo seletivo será divulgado entre os dias 25 a 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. O projeto de extensão terá início no dia 1.º de setembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 27 de junho de 2025.

Patricia Teixeira Costa
Diretora Interina – Câmpus Itatiba